

Prezados Senhores Diretores,

Tendo em vista o período previsto para o planejamento escolar no início do ano letivo, constante do calendário escolar de 2010, recomenda-se que parte desse espaço de tempo seja utilizado para a atualização, reorganização e sistematização do PPP da escola.

O PPP deverá, em seguida, ser encaminhado em meio eletrônico, à Secretaria de Educação, impreterivelmente até o dia 01 de março de 2010.

Orientações específicas sobre o processo de envio serão repassadas em janeiro de 2010 no *site* da SED (<http://www.sed.sc.gov.br>).

Atenciosamente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR**

**DIAGNÓSTICO DA ANÁLISE DOS PROJETOS POLÍTICO-PEDAGÓGICOS DAS
ESCOLAS ESTADUAIS VISITADAS**

A partir das avaliações *in loco* realizadas pelas equipes da Avaliação da Gestão Escolar – AGE – durante os anos de 2008-2009, verificou-se que as principais dificuldades identificadas na construção do PPP são:

1. a grande maioria dos PPPs analisados não condiz com a realidade e a função social das escolas;
2. as escolas não utilizam o PPP como documento norteador das ações pedagógicas, administrativas e financeiras;
3. a elaboração do PPP não segue os movimentos Diagnóstico (“o que temos”); Identidade (“o que queremos”) e Execução (“o que faremos”).
4. grande parte dos PPPs não está adequada à legislação vigente;
5. na elaboração do PPP, confunde-se “autonomia” escolar com “soberania”;
6. o PPP muitas vezes é elaborado sem discussões democráticas e raramente são aprovados em assembleia com a comunidade escolar;
7. o PPP de diversas escolas está desatualizado e requer constante reelaboração;
8. há um excesso de teorizações na descrição do papel da escola e dos objetivos educacionais;
9. às vezes, o PPP é cópia integral ou parcial de versões anteriores ou de PPPs de outras escolas;
10. não há garantia de espaço para formação continuada no calendário escolar e no PPP.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2009.